



## 1º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES MAIO DE 2019

### GRUPO LOS PALETEROS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000416-24.2019.8.16.0052  
VARA CÍVEL DE BARRÃO/PR



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

*Administradora Judicial*

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

*Sócio*

contato@valorconsultores.com.br  
www.valorconsultores.com.br



## 1. Sumário

1. Sumário .....	2
2. Glossário .....	2
3. Cronograma processual.....	2
4. Considerações iniciais .....	2
5. Informações preliminares.....	3
5.1. Sobre a Recuperanda e Razões da Crise.....	3
6. Atividades realizadas pela AJ.....	6
7. Acompanhamento processual.....	6
8. Informações operacionais .....	6
8.1. Quadro de funcionários.....	8

## 2. Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanco Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	GRUPO LOS PALETEROS
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

## 3. Cronograma processual

Seq.	Data	Evento
1	18/02/2019	Pedido de Recuperação Judicial

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, cj. 210, CEP 87.020-025. +55 44 3041-4882

São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br

37	06/04/2019	Petição de emenda à inicial
39	25/04/2019	Deferimento do Processamento da RJ
50	30/04/2019	Juntada do Termo de Compromisso da AJ

### Eventos futuros

Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º da LRE)

Publicação do edital do art. 53, parágrafo único (“edital do plano”)

Apresentação do PRJ

Fim do prazo para apresentar objeção ao plano

Publicação do edital art. 7º, § 2º (“edital do AJ”) da LRE

Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito

Fim do prazo para apresentar objeção ao plano

Publicação do edital do art. 36 (“edital da AGC”) da LRE

22/10/2019 Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - *stay period* da LRE) – Com a Homologação do PRJ

## 4. Considerações iniciais

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial,



com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, do relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal da atividade da Recuperanda e de suas informações contábeis e financeiras, poder-se-á confirmar sua compatibilidade com a sua real situação.

As informações relatadas também são oriundas de coleta pela AJ em vistorias às instalações da empresa e de documentos contidos nos autos.

O período objeto de análise processual corresponde ao mês de maio de 2019.

## 5. Informações preliminares

### 5.1. Sobre a Recuperanda e Razões da Crise

Sustentou a empresa Recuperanda na petição inicial ter sua origem no ano de 2012, sendo fundada pelos sócios Gean Chu, Gilberto Verona e Olide Ganzer, que tinham por objetivo a inovação no ramo de sorveteria de picolés (paletas), cujo mercado era carente no país.

As atividades foram iniciadas primeiramente na cidade de Curitiba-PR, tendo como único ponto de venda, uma loja própria na cidade de Balneário Camboriú- SC, que ofertava um mostruário de mais de 30 (trinta) sabores das chamadas paletas.

O plano da empresa foi organizado desde o seu início de modo que toda a produção fosse concentrada em uma única fábrica, ao passo de que as vendas seriam procedidas por meio de lojas e quiosques espalhados pelo país, em logística criada pela própria empresa.

A vantagem de tal estratégia consistia no fato de que a maior parte da complexidade da operação produtiva concentrada em um só local, permitia um *modus operandi* mais simplificados nos estabelecimentos de venda, o que acabou por viabilizar uma rápida expansão e crescimento, que ocorreu por meio da adoção do modelo de franquias.



Mais precisamente em 2013, é que a Recuperanda passou a comercializar as franquias das Los Paleteros, fechando o referido ano com 12 unidades da marca. O sucesso das novas unidades abertas e das que a cada dia surgiam, incutiram a necessidade de construir outra unidade fabril, projeto este que, ainda naquele ano foi colocado em ação e concluído.

E, de plano, não havia capital suficiente para a referida construção, sendo necessária grande integralização de capital dos sócios, além de financiamentos junto a instituições financeiras. Apesar disso, a 2ª fábrica foi estabelecida na cidade de Barracão – PR, cidade de origem da família dos sócios, localidade até então carente de industrialização e onde se poderia contribuir para a oferta de emprego e para o desenvolvimento.

Em 2014, já com a segunda indústria em funcionamento, a Recuperanda passou de 12 para 71 unidades, encerrando o ano como uma das 05 (cinco) maiores marcas de sorvete do Brasil, em vendas ao consumidor final. Sendo que no mesmo ano a empresa lançou duas linhas de produto, a linha “Bentih” (picolés saudáveis) e a linha de picolés de massa “Sormetier”.

No ano de 2015 o Grupo Los Paleteros atingiu a marca de 112 unidades no Brasil, de modo que no ano de 2016 passou a exportar seus sorvetes para países como a França, Estados Unidos, Israel e Alemanha.

Conforme o grande crescimento, o Grupo Los Paleteros realizou uma adequação de suas atividades para atender a realidade de mercado, com a introdução da terceirização de produção de sorvetes para outras marcas, exportação e distribuição de sorvetes da Los Paleteros em freezers, em regime de comodato, de modo que os sorvetes não eram somente mais vendidos em franquias da empresa.

Atualmente, o canal de distribuição constituído por freezers do Grupo Los Paleteros abrange mais de 2.000 (dois mil) pontos de venda, em 05 (cinco) estados, sendo responsável pela arrecadação de quase 50% do faturamento do grupo.

O Grupo econômico Los Paleteros é formado pela sociedade anônima GAVEC DO BRASIL S.A., cujo objeto social compreende a indústria e comércio de sorvetes, sendo esta responsável pela produção dos picolés (paletas); pela sociedade limitada BC LP SORVETERIAS DO BRASIL, na qual tem a função da comercialização dos sorvetes produzidos ao comércio varejista; pela sociedade limitada GVC ADMINISTRADORA, responsável pelas instruções financeiras e holdings; pela sociedade limitada TREND VENTURA INVESTIMENTOS LTDA, cuja incumbência é de consultoria a gestão empresarial e administração de imóveis; e pôr fim a sociedade limitada ROYAL ASSETS PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA na qual tem a finalidade da exploração de atividades econômicas relacionadas a holdings de



instituições financeiras, contando com a estrutura de gestão do grupo localizada na cidade de Barracão-PR, Rua do Divisor, 337, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 85700-000.

O Grupo econômico é administrado pelos sócios da empresa Gean Chu, Gilberto Verona e Olide Ganzer.

Na petição inicial a Recuperanda apontou um passivo de R\$ 18.718.588,28 (dezoito milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), dívida entre os credores das Classes I, II, III e IV, conforme quadro esquemático abaixo.

CLASSE	VALOR
Trabalhista	R\$ 214.672,60
Garantia Real	R\$ 5.749.736,95
Quirografário	R\$ 12.186.194,03
ME/EPP	R\$ 567.984,70
<b>Total</b>	<b>R\$ 18.718.588,28</b>

A Recuperanda noticia que a principal causa para sua crise econômico-financeira, não foi a priori a grande crise econômica enfrentada pelo Brasil nos anos de 2014/2017, mas sim as cópias, ou seja, marcas concorrentes que copiaram os produtos do grupo (conceito de paletas), não mantendo a mesma qualidade dos picolés, gerando uma imagem negativa aos consumidores, que muitas vezes associavam a má qualidade de sorvetes concorrente com as paletas do Grupo Los Paleteros, uma vez que concorrência também começou a utilizar a nomenclatura Paleta em seus produtos, copiando elementos da marca, fotos e mascotes. Assim, o

resultado da crise aliado com o cenário das cópias de baixa qualidade fez com que as vendas caíssem.

Alega ainda que no ano de 2015 o Grupo Los Paleteros obteve o fechamento menor do que o esperado, de modo que na tentativa de reverter a situação da forte pressão entre os concorrentes e o cenário de crise, o grupo realizou investimentos na modernização de sua fábrica, construção de lojas próprias e campanhas de marketing. Entretanto, devido a necessidade dos investimentos, a empresa realizou empréstimos e obtenções em linha de crédito o que originou o endividamento da Recuperanda.

Consta que entre os anos de 2016/2017, houve o fechamento massivo de lojas e franquias da marca, de modo que no início do período existiam mais de 100 lojas e franquias, sendo que no fim do ano de 2017 constavam cerca de 20 unidades.

Relatou que como medida par angariar novos resultados nos anos de 2017/2018 o Grupo Los Paleteros passou a produzir sorvetes para outras marcas, iniciou a exportação de sorvetes para outros países, além de distribuir freezers no comercio em geral, agora não apenas nas franquias e lojas da marca. Entretanto, tais medidas não foram suficientes para cobrir a queda do faturamento pelo encerramento das franquias e lojas próprias.

Sendo assim, percebe-se que a situação atual da Recuperanda provém de uma soma de fatores referentes à macroeconomia e a gestão





interna da empresa, quanto a microeconomia os fatores referentes a concorrência e a aceitação dos produtos pelos consumidores.

## 6. Atividades realizadas pela AJ

As atividades desenvolvidas pelo AJ no período foram:

- Atendimento e prestação de informações a credores que demandaram a AJ via e-mail e telefone;
- Vistoria na sede da Recuperanda GAVEC no dia 08/05/2019, ocasião em que estavam presentes os Srs. Gean Chu (acionista e diretor comercial) e Gilberto Verona (acionista e diretor administrativo), que lhe prestaram informações acerca das atividades operacionais da empresa, a fim de subsidiar este relatório.

## 7. Acompanhamento processual

O pedido de recuperação judicial foi ajuizado no dia 18/02/2019, e teve seu processamento deferido por decisão na data de 25/04/2019.

A decisão que defere o processamento da Recuperação Judicial (art. 52, LRE) irradia inúmeros efeitos sobre a Recuperanda e seus credores, dentre os quais, a título de exemplificação podemos citar:

- Suspensão das ações e execuções contra a Recuperanda pelo prazo de 180 dias (art. 6º, § 4º, LRE), ressalvando-se (i) as ações que demandarem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º, LRE); (ii) as ações de natureza fiscal (art. 6º, § 7º, LRE e art. 187 CTN) e (iii) ações que

demandarem demais créditos não sujeitos à recuperação judicial, entendidos como aqueles de natureza tributária (art. 49, §§ 3º e 4º da LRE);

- Início do prazo de 60 dias para apresentação do plano de recuperação judicial pela Recuperanda (art. 53, LRE);
- Publicação do edital de intimação dos credores, terceiros e interessados sobre a existência do processo de recuperação judicial, contendo resumos do pedido e da decisão de deferimento e a relação nominal de credores que instruiu a petição inicial (art. 52, § 1º, LRE).

Atualmente o feito aguarda publicação do edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005.

## 8. Informações operacionais

As informações operacionais da empresa foram obtidas através de contato da AJ com os representantes legais das Recuperandas durante a vistoria realizada nas instalações da empresa GAVEC no último dia 08/05/2019, ocasião em que foi possível constatar *in loco* que a Recuperanda continua exercendo suas atividades normalmente, com funcionários atuando nos setores administrativo e industrial, e a presença de bens para revenda em estoque, conforme pode-se observar pelas fotografias em anexas a este relatório.

Durante a reunião com os representantes das Recuperandas, a AJ foi informada que atualmente a empresa produz aproximadamente 330.000





(trezentos e trinta mil) picolés ou paletas por mês, entretanto, esclareceu que a Recuperanda tem capacidade para fabricação de até 500.000 (quinhentos mil) paletas/mês.

Sobre as vendas, noticiaram que mantém centros de distribuição de seus produtos nas cidades de Barracão e Curitiba, ambas no Estado do Paraná. O centro de distribuição de Curitiba-PR é uma filial da GAVEC, onde também está alocada parte do departamento comercial da empresa.

Em relação à venda de seus produtos, afirmaram que atualmente as paletas são distribuídas aos Estados de Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro.

Questionados pela AJ quanto a existência de atividades operacionais por parte das empresas BC LP SORVETERIAS DO BRASIL, GVC ADMINISTRADORA, ROYAL ASSETS e TREND VENTURE, seus representantes legais esclareceram à AJ que a empresa BC LP SORVETERIAS DO BRASIL atualmente não possui atividade operacional, tendo em vista que a mesma era responsável pela comercialização de sorvetes ao comércio varejista, gerindo a abertura de lojas físicas da marca “Los Paleteros”, modelo de negócio não mais utilizado pelo Grupo. Em relação a empresa GVC ADMINISTRADORA, igualmente não possui atividade operacional, sendo apenas a detentora da marca “Los Paleteros”. Quanto as empresas ROYAL ASSETS e TREND VENTURE, foi informado que são as acionistas e/ou sócias

das empresas anteriormente citadas, cujos quadros societários são compostos pelas pessoas físicas de Gean Francesco Derosso Chu, Gilberto José Verona Filho e Olide João de Ganzer.

A respeito do faturamento das empresas, foi informado que no mês de abril/2019, atingiu o importe de aproximadamente R\$370 mil, aduzindo que a operação ainda não está em condições saudáveis, bem como que os prejuízos na operação estão sendo cobertos por aportes dos sócios. Relataram também que estão em negociação com uma empresa internacional para produção e exportação de seus produtos, o que poderá alavancar seus resultados.

Quanto a relação das Recuperandas com fornecedores e instituições financeiras, os acionistas afirmaram que desde o ano de 2016 trabalham com capital próprio, ou seja, não capitam recursos no sistema financeiro.

Ato contínuo, a AJ inquiriu os representantes das Recuperandas sobre os principais insumos utilizados em seu processo produtivo, sendo relatado que são frutas e laticínios, estes últimos adquiridos principalmente das empresas “Piracanjuba”, “Tirol” e “Confepar”. Já as frutas, são adquiridas de fornecedores diversos. Ressaltaram que, predominantemente, as compras de matérias-primas são realizadas na modalidade à vista.



Questionados pela AJ sobre a propriedade do maquinário existente na planta industrial vistoriada, relataram que são de propriedade da GAVEC, porém, foram dados em garantia quando do financiamento do complexo industrial.

Ao final, a Administradora Judicial comunicou os representantes legais das Recuperandas a respeito dos procedimentos e prazos para apresentações dos documentos contábeis das empresas para devida análise e elaboração dos relatórios mensais de suas atividades.

## 8.1. Quadro de funcionários

Os representantes das Recuperandas informaram que no mês de maio/2019 empregavam 58 (cinquenta e oito) funcionários de forma direta, de modo que a maioria exerce atividade na cidade de Barracão/PR.

